
CARTA DE INDICAÇÃO DE PREPOSTO

EMPRESA:

CONTRATO:

Nos termos do art. 68 da Lei 8666/03¹, indica-se como preposto, para representar esta contratada na execução do contrato firmado com a Defensoria Pública do Estado do Paraná, o funcionário ou responsável abaixo identificado:

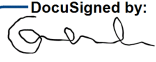
NOME:

CPF:

CARGO/FUNÇÃO:

E-MAIL:

TELEFONE:

DocuSigned by:

2031092B492E4E7...

Nome representante empresa²:

CPF:

¹ Art. 68. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

² O representante que indica o preposto deve ser o mesmo que assina o contrato firmado com esta Defensoria Pública.